



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

Processo Administrativo nº 052/2026

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante os fundamentos e condições seguintes:

I – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão caçamba, com motorista e combustível inclusos, destinados ao transporte de material de asfalto fresado, compreendendo as operações de carga, transporte e descarga do material, totalizando até 30 (trinta) cargas, desde o local de retirada até os pontos de entrega definidos pela Secretaria Municipal de Obras.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de transporte de material de asfalto fresado destinado à manutenção e melhoria da infraestrutura viária municipal.

A disponibilização do material representou oportunidade de aprimoramento das condições de trafegabilidade das vias municipais, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas e contribuindo para melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados à conservação da malha viária.

Considerando que os caminhões pertencentes à frota municipal encontravam-se empregados em outras atividades e demandas da Secretaria Municipal de Obras, mostrou-se necessária a contratação de serviço especializado para viabilizar o transporte do material sem prejuízo às demais atividades desenvolvidas pelo Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



A contratação encontra fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de despesa enquadrada nos limites legais para contratação direta por dispensa de licitação.

III- DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT D	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Serviços de Caminhão Caçamba Volvo para transporte de material de asfalto fresado de Tio Hugo a Mormaço	cargas	26	R\$450,00	R\$11.700,00
02	Serviços de Caminhão Caçamba Volvo para transporte de material de asfalto fresado de Tio Hugo a São Miguel	cargas	04	R\$700,00	R\$2.800,00

IV – DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recai sobre a empresa:

NOME: TERRAPLENAGEM GRANDLODI LTDA -ME

CNPJ nº 19.711.810/0001-84

ENDEREÇO: RUA LINHA GRAEFF, S/N, BAIRRO INTERIOR, TIO HUGO/RS.

V – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação importa em R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



O valor contratado mostrou-se compatível com os preços praticados no segmento, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

VI – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão contratual ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras, Sr. Silvio Fernandes Sanderson, nos termos do Decreto Municipal nº 04/2024 e demais disposições aplicáveis.

Compete à Secretaria Municipal de Obras a emissão das ordens de serviço, definição dos locais de carregamento e descarga, acompanhamento da execução, conferência das cargas efetivamente realizadas, realização das medições, fiscalização dos serviços e atesto da execução contratual.

A comprovação da execução do objeto ocorrerá mediante medições realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, considerando as cargas efetivamente transportadas e devidamente verificadas pelo servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras, constantes no orçamento vigente.

VIII – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente processo administrativo:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência – TR;
- Orçamento da empresa contratada;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- Documentação de habilitação;
- Demais documentos pertinentes à instrução processual.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Formalização integra o Processo Administrativo nº 052/2026 para todos os efeitos legais, servindo de fundamento técnico, administrativo e jurídico à contratação direta pretendida.

A Secretaria Municipal de Obras é a unidade responsável pela necessidade administrativa que motivou a contratação, pela definição do objeto, acompanhamento da execução, fiscalização, medições e atesto dos serviços efetivamente realizados.

O Secretário Municipal de Obras, Sr. Silvio Fernandes Sanderson, declara ciência e concordância com a contratação, assumindo responsabilidade pelas informações técnicas que fundamentaram a demanda, pela organização da execução dos serviços, pela fiscalização da prestação dos serviços e pela certificação de sua efetiva realização.

Mormaço/RS, 17 de junho de 2026.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal